



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Jaguariva, 512, - - Bairro Caioba, Matinhos/PR, CEP 83260-00
Telefone: 3511-8384 / 8330 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 001/2025/2025

Processo nº 23075.021267/2025-29

EDITAL 001/2025 - CAAFC - TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA

A Comissão Permanente de Atividades Formativas Complementares da Câmara do Curso de Tecnologia em Agroecologia, torna público o presente edital referente a validação de carga horária curricular, conforme estabelece a Resolução nº 70/04-CEPE e normativa constante no PPC do curso dos estudantes regularmente matriculados.

– DA NORMATIVA CONSTANTE NO PPC

1. Para receber o grau de TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA, é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima de 390 horas/aula em atividades formativas complementares.
2. Recomenda-se que o cumprimento das atividades formativas seja realizado no decorrer dos cinco (5) semestres iniciais do curso, a fim de evitar o acúmulo de atividades no último semestre.
3. As Atividades Formativas Complementares, consideradas pela Câmara de Agroecologia para validação curricular, estão discriminadas no Anexo I, bem como a carga horária máxima, em horas/aula, aceita para validação delas.
4. Serão aceitos como comprovantes para validação das atividades: certificados, declaração formal do responsável pela atividade.
5. É de total responsabilidade do estudante controlar o cumprimento da carga horária em atividades formativas complementares. O não cumprimento da carga horária mínima prevista (390h) implicará na não obtenção do grau de TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA, no tempo regulamentar do curso.
6. Casos omissos serão analisados pela Câmara do Curso de Agroecologia.

– DA DATA E FORMA DA ENTREGA DOCUMENTAL

Fica estabelecido o período de **15 de abril de 2025 até 02 de julho de 2025** para a entrega das solicitações e documentos comprobatórios, respeitando ao prazo do Calendário acadêmico [Calendário Acadêmico 2025 - Litoral](#)

O requerimento (ANEXO II) deverá ser preenchido conforme a normativa constante no PPC do curso (ANEXO I), relacionando em ordem de descrição de atividade todos os documentos. Os certificados/declarações deverão ser escaneados e enviados (preferencialmente em 1 arquivo único formato PDF, com os arquivos em ordem de acordo com o preenchimento do formulário) para o e-mail do Curso no endereço: agroecologia.ufpr@ufpr.br

A/O estudante deverá preencher e assinar a declaração de autenticidade dos documentos do ANEXO III, e encaminhá-la em formato digital, juntamente com os demais documentos. Os documentos originais deverão ficar sob responsabilidade da/do estudante, poderão ser requeridos

em qualquer momento pela Comissão, quando houver dúvidas sobre a sua autenticidade.

A/O estudante que se considera provável formanda/o deverá protocolar as atividades formativas no prazo deste edital.

Matinhos, 14 de abril de 2025

Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades Formativas Complementares



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ROCHA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/04/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CASSIA HOELLER, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 14/04/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSANI CATARINA MACHADO CAGNINI, INSTITUCIONAL**, em 14/04/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7667727** e o código CRC **F2F5AF33**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Quadro 1 - Lista de atividades formativas complementares para o Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia.

Item	Descrição	Carga horária máxima
I	Disciplinas ou Módulos eletivos	120
II	Estágio supervisionado não-obrigatório relacionado aos fundamentos teórico-práticos estruturantes do currículo do curso	350
III	Atividades de monitoria	120
IV	Atividades de pesquisa e iniciação científica	350
V	Atividades de extensão, registradas na PROEC ou órgão competente	350
VI	Atividades em educação à distância - EAD	240
VII	Atividades de representação acadêmica	120
VIII	Participação em grupos artísticos ou projetos de formação cultural, devidamente reconhecidos	240
IX	Participação (ouvinte) em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins	350
X	Participação em Programa Especial de Treinamento	350
XI	Participação em projetos de educação formal e informal	350
XII	Participação em programas de voluntariado 120	120
XIII	Participação em programas e projetos institucionais 120	120
XIV	Participação em Empresa Júnior, Cooperativas, ONGs, reconhecida formalmente pela UFPR	120
XV	Publicação de artigos em jornais, revistas e outras publicações de interesse Até 5 artigos	(25 horas/artigo)
XVI	Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos Até 5 trabalhos	(20 horas/trabalho)
XVII	Organização de eventos	120
XVIII	Palestrante	120

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATIVIDADE FORMATIVA COMPLEMENTAR

ESTUDANTE*: _____

MATRÍCULA*: _____

CURSO*: _____

TEL*: _____ EMAIL*: _____

*preenchimento obrigatório

Resolução 70/04 CEPE (disponível www.ufpr.br/soc).

(O requerimento será analisado somente se solicitado dentro do prazo previsto no calendário acadêmico)

Art. 5.º – Os Colegiados de Curso contarão com uma Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas, composta por membros indicados pelo Colegiado de Curso a que se

refere, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 6.º – As Atividades Formativas serão realizadas no decorrer dos cursos de graduação ou dos cursos de ensino profissionalizante, mediante acompanhamento definido pelos Colegiados de Curso e farão parte do histórico escolar do aluno.

Solicito a validação das atividades formativas complementares abaixo relacionadas:

(utilize mais de um formulário caso necessário)

Nº	Item	Descrição	Protocolada (CH)	Deferida (preenchido pela Comissão)

Assinatura do(a) requerente: _____

Data: ___ / ___ / 2025.